Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis

Relatório Mensal de Atividades



AGOSTO - 2018



















Sumário

1 Breve descrição do CASE de Anápolis	3
2 Atividades Realizadas no período	5
3 Metas e indicadores de desempenho e de qualidade	12
3.1 Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV	13
3.2 Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo	13
3.3 Emissão de documentos civis	14
3.3.1 Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	14
3.3.2 Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	15
3.3.3 Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	16
3.3.4 Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	17
3.3.5 Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adoles na unidade.	
3.4 Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado	19
3.5 Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes	20
3.6 Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês	21
3.7 Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização	22
3.7.1 Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade	22
3.7.2 Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade	23
3.7.3 Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade	24
3.8 Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura.	25
3.8.1 Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação	25
3.8.2 Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.	26
3.9 Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer	27
3.9.1 Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana.	27
3.9.2 Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre.	28
3.9.3 Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre.	28
3.10 Cursos profissionalizantes para os adolescentes.	29
3.10.1 Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre	29
3.10.2 Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertado semestre	
4 Indicador de Desempenho	30
4.1 Taxa de disponibilidade de vagas – TDV	30
4.2 Índice de Equilíbrio Financeiro	31
4.3 Índice de Satisfação de Refeições - IRS	32
4.4 Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA	32
5 Informações Gerais	33









Apresentação

O presente relatório de gestão tem por objetivo demonstrar as atividades realizadas durante o **mês de Agosto/2018** no Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis – CASE sob administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, conforme estabelecido no contrato de gestão nº 001/2018 firmado entre este instituto e a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (Secretaria Cidadã).

A finalidade de uma organização orienta o seu modo de gestão, nela está compreendido o modelo de planejamento, de execução e avaliação do trabalho, bem como o alcance do resultado esperado. Dessa forma o IDTECH tem como base em sua gestão a busca pela excelência nos serviços prestados a sociedade.

Na administração do CASE – Anápolis, o IDTECH busca executar as medidas socioeducativas, dentro dos parâmetros de humanização, que valoriza as pessoas, seus conhecimentos, valores, respeitando a relação dialógica no atendimento aos adolescentes e as respectivas famílias, por meio de um processo de desenvolvimento social, no nível de ação e reflexão da construção, reconstrução e transformação da realidade desses adolescentes.

1 Breve descrição do CASE de Anápolis

O Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis atua de forma regionalizada, como instalação e funcionamento de comarca polo da região do Centro Goiano, com observância ao que estabelece o art. 124, VI- do Estatuto da Criança e Adolescentes. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, o seguinte: permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao seu domicilio de seus pais ou responsável.









O referido Centro atende preferencialmente adolescentes provenientes da região do Centro Goiano, sendo formado pelas seguintes comarcas: Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Barro Alto, Campo Limpo de Goiás, Carmo do Rio Verde, Ceres, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianésia, Ipiranga de Goiás, Jaraguá, Jesúpolis, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, São Patrício, Silvânia, Taquaral de Goiás, Uruana e Vila Procópio; sem prejuízo de receber adolescentes dos demais municípios do Estado, nas hipóteses de disponibilidade de vagas, cumprimento de decisão judicial e preservação da integridade física e mental do adolescente.

A estrutura física da Unidade é compatível com as normas de referência do SINASE, possuindo 80 alojamentos individuais para atender 66 adolescentes do sexo masculino e 14 do sexo feminino, entre 12 a 21 anos incompletos.



Foto aérea - CASE Anápolis









2 Atividades Realizadas no período

- Em 02 de agosto/2018 foi elaborado o relatório de análise de gerenciamento dos resíduos sólidos do CASE Anápolis pelo Engenheiro Ambiental Daniel Régis de Oliveira Ribeiro CREA 13812/D-GO, que culminou com a criação em 18/08/2018 do PGR Plano de Gerenciamento de Resíduos, no qual foi pensado para que o Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo CASE Anápolis possa manejar adequadamente todos os resíduos gerados no estabelecimento, atendendo as legislações em vigor contribuindo assim, com a saúde pública e o meio ambiente, conforme Anexo 01. Ressalta-se que o PGR será implantado gradativamente com a participação da equipe técnica e dos adolescentes, sendo que as aquisições necessárias serão efetivadas mediante disponibilidade orçamentária/financeira;
- Em 03 de agosto/2018, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 0228/2018 COEX/IDTECH apresentou relatório detalhado dos bens móveis e relação de todos os itens de consumo constantes no(s) almoxarifado(s) do Centro de Atendimento Socioeducativo CASE de Anápolis, conforme Anexo 02;
 - No documento citado do item anterior, foi evidenciado o estado de conservação dos bens permanentes, bem como, relação dos gêneros alimentícios com data de validade expirada, situação reportada ao Grupo Executivo de Atenção a Criança e ao Adolescente GECRIA, por meio do oficio nº 0908/2018-COEX de 13 de agosto/2018;
- Em 03 de agosto/2018, foi encaminhado para a GECRIA, por meio do oficio nº 0867/2018-COEX de 03 de agosto/2018 a manifestação deste Instituto em continuar com os contratos vigentes firmados pela Secretaria Cidadã, até que sejam concluídos os trâmites próprios de contratação.
 - Visando dotar o CASE de condições plenas de funcionamento, foram adotadas diversas providências técnicas administrativas conforme relacionadas a seguir:









Número	Título do Assunto
IDTECH- 3356/2018	AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO – CASE ANÁPOLIS
IDTECH- 3644/2018	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ECONÔMICO FINANCEIRO PELO PERÍODO DE 12 MESES – CASE ANÁPOLIS
IDTECH- 3705/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL – CASE ANÁPOLIS
IDTECH- 3712/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTENTICAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES - CASE-ANAPOLIS
IDTECH- 3919/2018	AQUISIÇÃO DE COLETORES, CONTETORES E LIXEIRAS PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS - CASE ANÁPOLIS
IDTECH- 3923/2018	AQUISIÇÃO DE TELEVISOR, VIDEOGAME E JOGOS PARA O - CASE ANÁPOLIS
IDTECH- 3924/2018	AQUISIÇAO DE GARRAFA TERMICA PARA AGUA - CASE ANÁPOLIS
IDTECH- 3929/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DADOS/INTERNET PELO PERIODO DE 12 MESES - CASE ANAPOLIS
IDTECH- 3998/2018	AQUISIÇÃO DE CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO - CASE ANÁPOLIS
IDTECH- 4002/2018	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA REFEITORIO COM LUGARES - CASE ANAPOLIS
IDTECH- 4008/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VIDEO INSTITUCIONAL - CASE ANÁPOLIS
IDTECH- 4096/2018 IDTECH- 4129/2018 IDTECH- 4130/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS POR 12 (DOZE) MESES - CASE -ANAPOLIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CASE ANÁPOLIS CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES COM PAGAMENTO RPA PARA ATUAREM NO CASE ANÁPOLIS
IDTECH- 4134/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇAO DE VEICULOS AUTOMOTORES - CASE ANÁPOLIS
IDTECH- 4157/2018	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MULTIPROFISSIONAIS - CASE ANAPOLIS
IDTECH- 4170/2018	AQUISIÇAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - CASE -ANAPOLIS
IDTECH- 4175/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES - CASE- ANAPOLIS
IDTECH- 4188/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DE CUNHO EDUCACIONAL AOS ADOLECENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO -CASE ANAPOLIS
IDTECH- 4195/2018	SOLICITA PUBLICAÇAO DE ANUNCIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇAO REGIONAL PELO PERIODO DE 12 MESES - CASE -ANAPOLIS
IDTECH- 4196/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - CASE ANAPOLIS
IDTECH- 4219/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS - CASE ANÁPOLIS









IDTECH- 4222/2018 IDTECH-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - CASE ANAPOLIS CONTRATAÇAO DE SEGURADORA PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE		
4225/2018	SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ASSISTENCIA FUNERAL - CASE -ANAPOLIS		
IDTECH- 4250/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇAO E REFEIÇAO PELO PERIODO DE 24 (VINTE E QUATRO)MESES - CASE ANAPOLIS		
IDTECH- 4253/2018	COMUNICAÇAO DE MATERIAL VENCIDO-CASE ANAPOLIS		
IDTECH- 4272/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE LAUDO ELETRICO EM EDIFICAÇÕES - CASE ANAPOLIS		
IDTECH- 4277/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GAS GLP, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PELO PERÍODO DE 12 MESES — CASE ANÁPOLIS		
IDTECH- 4278/2018	LOCAÇÃO DE SALA E DISPONIBILIZAÇÃO DE GARRAFA DE CAFE E ÁGUA GELADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOS COLABORADORES DO CASE -ANAPOLIS		
IDTECH- 4279/2018	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS – CASE ANÁPOLIS		
IDTECH- 4312/2018	CONFECÇÃO DE BANNER PERSONALIZADO E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETES E BANDEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO CASE - ANAPOLIS		
IDTECH- 4313/2018	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E CARRINHOS DE PIPOCA E CACHORRO QUENTE - CASE ANAPOLIS		
IDTECH- 4329/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO – CASE ANÁPOLIS		
IDTECH- 4357/2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA POR 12 MESES — CASE ANÁPOLIS		
IDTECH- 4379/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REALIZAR MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO - CASE ANÁPOLIS		
IDTECH- 4395/2018	AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO, MALOTES E ITENS DIVERSOS – CASE ANAPOLIS		
IDTECH- 4396/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES - CASE ANÁPOLIS		
IDTECH- 4520/2018	AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADORES – CASE ANÁPOLIS		
IDTECH- 4521/2018	AQUISIÇAO DE COPOS DESCARTAVEIS E PRANCHETA EM ACRILICO PARA PROCESSO SELETIVO - CASE ANAPOLIS		
IDTECH- 4522/2018	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE FECHADURAS – CASE ANÁPOLIS		

Nota: Destaca-se que para todas as aquisições e contratações é utilizado o Regulamento de Compras e Contratações para a Gestão de Unidades Públicas Estaduais, no qual fora aprovado pela Controladoria Geral do Estado através do Despacho nº 082/2017-CGE/GAB de 10/02/2017, e publicados na íntegra no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.487 no dia 13 de Fevereiro de 2017, sendo encaminhado para conhecimento da GECRIA por meio do Ofício nº. 0802/2018-COEX.









Cabe registrar que foi relacionado acima parte das ações em andamento e a efetivação das contratações e/ou aquisições estão condicionadas a disponibilidade orçamentária/financeira.

- Ainda em consonância com o estabelecido na Portaria 0228/2018 COEX/IDTECH, nos dias 06 e 07 de agosto/2018 foram realizadas inspeções por empresa especializada que culminou com a elaboração de Laudo de Vistoria do Imóvel pelo Eng. Civil Ricardo de Toledo Barcelos CREA/GO nº 13629/D-GO e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia de Goiás CREA/GO sob o número ART 1020180166614, no qual retrata as condições físicas do edifício que abriga o CASE de Anápolis, conforme Anexo 03;
- No dia 07 de agosto/2018 foram disponibilizados pelo GECRIA / Secretaria Cidadã os projetos de arquitetura e projetos complementares das edificações do CASE, podendo constatar a inexistência de alguns itens, como por exemplo a instalação das Botoeiras de Emergência, do Sistema de Detectores de incêndio / SDAI, ausência de infraestrutura e lançamento de cabos lógicos conforme estipulado no projeto, dentre outros pontos ainda em avaliação por esta Organização Social;
- No período compreendido entre 09 e 17 de agosto/2018 a Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH realizou a aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Anápolis. A pesquisa teve como objetivo diagnosticar o ambiente de trabalho, avaliando o nível de satisfação e bem estar de seus servidores, para direcionar as ações dos gestores da instituição, conforme Anexo 04;









Em 14 de agosto/2018, o Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Anápolis recebeu a visita do titular do Juizado da Infância e da Juventude de Anápolis, Carlos Limongi Sterse. O juiz foi à unidade a convite da Coordenação Executiva do IDTECH. Durante a visita, o juiz caminhou pelas alas da unidade e dialogou com os reeducandos. "É preciso que a medida socioeducativa seja realmente efetiva e isso depende de cada um de vocês. Todos querem sair daqui, mas além de querer essa liberdade, vocês precisam desejar uma vida diferente, uma vida melhor. E isso só depende de vocês. A vontade de mudar é individual", orientou o juiz.







• Visando o preenchimento de vagas e aumento do Quadro de Pessoal, com base no Regulamento de Recursos Humanos e Contratação de Pessoal aprovado pela Controladoria Geral do Estado através do Despacho nº 082/2017 – CGE / GSB de 10/02/2017, tendo sido publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.487 no dia 13 de Fevereiro de 2017, foi aberto o Processo Seletivo / Edital Nº004/2018 (Anexo 05), e no período de 15 a 21 de agosto/ 2018, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH recebeu 5.536 (cinco mil quinhentos e trinta e seis) inscrições para as 22 (vinte e duas) vagas de emprego









no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Anápolis. Os cargos mais procurados foram para auxiliar administrativo II (1180 inscritos), auxiliar administrativo III (774) e educador social (704). O processo seletivo será composto por 4 (quatro) etapas: Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, Avaliação psicológica e Dinâmica de Grupo e Entrevista por Competências Técnica e Comportamentais. O resultado final deve ser divulgado no dia 15 de outubro;

- No dia 23 de agosto/2018, representantes do o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, Sra. Natálie Alves e Sra. Tatiane Lemes, participaram da 3ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Intersetorial Estatual – GTI-E, para Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes, em Regime de Internação – PNAISARI. O objetivo da reunião foi realizar orientações sobre a elaboração do Plano Operativo Municipal e Plano de Ação Anual;













- Conforme sugerido em proposta técnica elaborada pelo Instituto, estão sendo realizadas atividades agendadas junto aos adolescentes internos do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Anápolis;
- Em 28 de agosto/2018, a atual empresa contratada pela Secretaria Cidadã para o fornecimento de refeições para o CASE, Suellen Barreto de Castro, foi notificada sobre as inconformidades evidenciadas no serviço prestado, visto que em amostragem realizada em 3 (três) dias diferentes, foi aferido que o peso de alguns marmitex de refeição estavam fora do padrão de peso acordado em contrato, ou seja, com o peso total inferior a 700g, não cumprimento do item 6, subitens 6.2, 6.3 e 6.4. do contrato, bem como verificado sobre o fornecimento de frutas em estado de maturação avançada e sem acondicionamento correto;
- Nos dias 29 e 30 de agosto/2018 foram aplicadas, respectivamente, as Pesquisas de Satisfação junto aos adolescentes e seus familiares. A pesquisa realizada com os adolescentes contemplou 100% (cem por cento) dos 44 (quarenta e quatro) internos na ocasião em 29 de agosto, já a pesquisa realizada com os familiares contou com a participação de 24 (vinte e quatro) respondentes, conforme Anexo 06;
- No dia 31 de agosto/2018, o IDTECH promoveu o início das atividades esportivas sistemáticas para os adolescentes internados no Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Anápolis. As atividades previstas para os adolescentes são: futsal, futevôlei, judô, karatê e recreação;





















3 Metas e indicadores de desempenho e de qualidade

Os indicadores de desempenho e de qualidade são fundamentais para aferir o desempenho da Unidade de acordo com as metas estabelecidas pela gestão contidas no Contrato firmado. Por meios desses indicadores será possível monitorar o desempenho, realizando as devidas análises críticas e direcionar as atividades para a melhor execução do trabalho, buscando sempre trabalhar com eficiência a fim de obter o resultado esperado.

Os dados serão coletados desde a entrada do adolescente na Unidade, monitorando todas as atividades realizadas durante toda a sua internação. Tais dados deverão ser analisados e relacionados entre si, gerando desta maneira um instrumento de gestão para avaliação dos atendimentos socioeducativos, desenvolvidos junto aos adolescentes e familiares, executados pelo IDTECH na administração do CASE – Anápolis. Portanto, demonstramos na sequencia os Indicadores a serem utilizados para aferir os atendimentos socioeducativos realizados na Unidade.





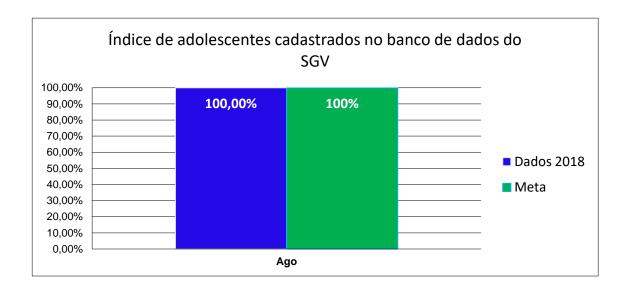




3.1 Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.

O monitoramento deste indicador visa garantir que 100% (cem por cento) dos adolescentes internados da Unidade sejam registrados no SGV. Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de adolescentes registrados no SGV no período pelo número de adolescentes internados na Unidade no mesmo período.

Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV		
Índice de adolescentes cadastrados	Meta	Agosto/2018
no banco de dados do SGV	100%	100%



3.2 Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo.

O objetivo do monitoramento deste indicador é promover a formação continuada dos profissionais, portanto, deve ser promovido curso de capacitação na área de atendimento socioeducativo, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) para profissionais contratados pelo IDTECH. Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de









profissionais certificados em atendimento socioeducativo, pelo número de profissionais contratados pelo Instituto.

Capacitação		
Índice de profissionais contratados	Meta	Agosto/2018
capacitados na área do atendimento socioeducativo	100%	*

^{*}A aferição da meta é semestral.



3.3 Emissão de documentos civis

Trata-se de metas que visam garantir a confecção de toda a documentação civil (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e Certificado de Alistamento Militar) do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

3.3.1 Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam RG.

Documentação Civil - RG		
Índice de RG emitidos em até 90 (noventa)	Meta Trimestral	
dias após o ingresso do adolescente na unidade	100%	

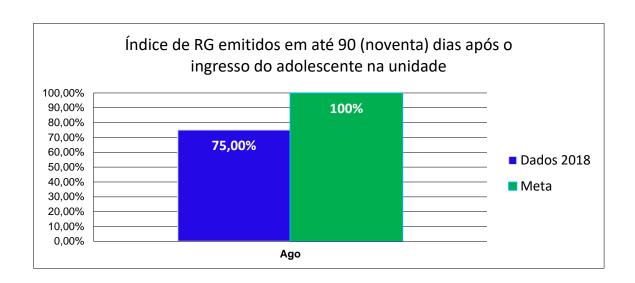








Descrição	Agosto/18	Índice obtido no Trimestre
Ingressos de adolescentes sem RG	4	-
RG emitidos	3	-
O índice será aferido ao final do trimestre		



Os adolescentes estão em cumprimento de medida socioeducativa provisória e estão aguardando sentença da Vara da Infância e Juventude para o cumprimento da internação.

Dos 07 (sete) adolescentes que ingressaram na Unidade no mês de referência, 04 (quatro) não possuíam RG. Foram emitidos 03 (três) documentos e ademais estão dentro do prazo estipulado no contrato de gestão, que é de 90 dias.

3.3.2 Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam CPF.

Documentação Civil - CPF		
Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa)	Meta Trimestral	
dias após o ingresso do adolescente na unidade	100%	

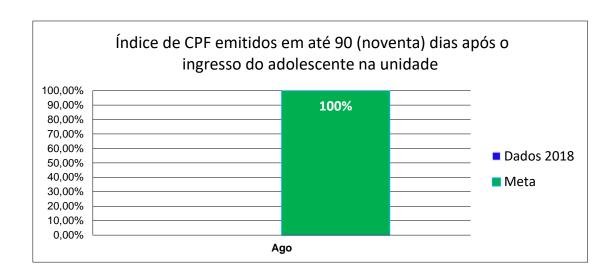








Descrição	Agosto/18	Índice obtido no Trimestre
Ingressos de adolescentes sem CPF	4	-
CPF emitidos	0	-
O índice será aferido ao final do trimestre		



Dos 07 (sete) adolescentes que ingressaram na Unidade no mês de referência, 04 (quatro) não possuem CPF. Esclarecemos que os adolescentes maiores de 18 (dezoito anos) devem emitir primeiro o Título de Eleitor, para posteriormente realizar a emissão do CPF, porém por estar em período eleitoral a emissão de Título de Eleitor foi encerrada em meados do mês de maio/2018. Portanto, é necessário aguardar o fechamento do período eleitoral para providenciar os referidos documentos. Ademais esclarecemos que os ingressantes estão dentro do prazo estipulado no contrato de gestão, que é de 90 (noventa) dias.

3.3.3 Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam a CTPS e estão em idade apta.





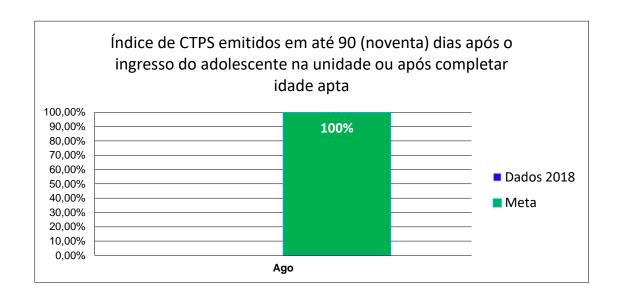




Documentação civil - CTPS		
	Meta	Agosto/2018
	100%	*

^{*}Meta trimestral

Documentação Civil - CTPS		
Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa)		Meta Trimestral
dias após o ingresso do adolescente na unidade		100%
Descrição Agosto/18		Índice obtido no Trimestre
Ingressos de adolescentes sem 7 CTPS		-
CTPS emitidas 0		-
O índice será aferido ao final do trimestre		



Ingressaram 07 (sete) adolescentes na Unidade no mês de referência.

3.3.4 Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Títulos de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes

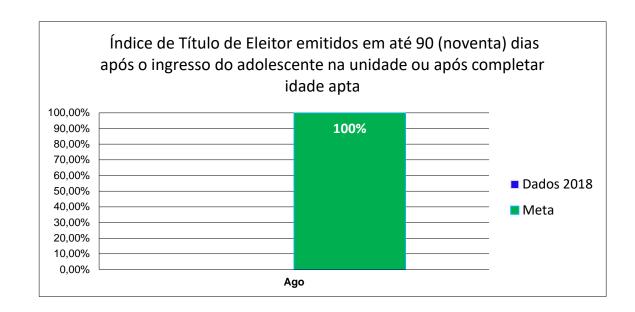








internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam o Título de Eleitor e estão em idade apta.



Documentação Civil - Título de Eleitor		
Índice de Títulos de Eleitor emitidos em até 90		Meta Trimestral
(noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade		100%
Descrição Agosto/18		Índice obtido no Trimestre
Ingressos de adolescentes sem Título de Eleitor 0		-
Título de Eleitor emitidas	-	
O índice será aferido ao final do trimestre		

Por tratar-se de ano eleitoral, o período para emissão do título de eleitor encerrouse em meados do mês de maio/2018. Portanto, os referidos documentos somente serão emitidos após o período eleitoral. Ademais o ingresso dos adolescentes está dentro do período de 90 (noventa) dias estipulado em contrato.

3.3.5 Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.



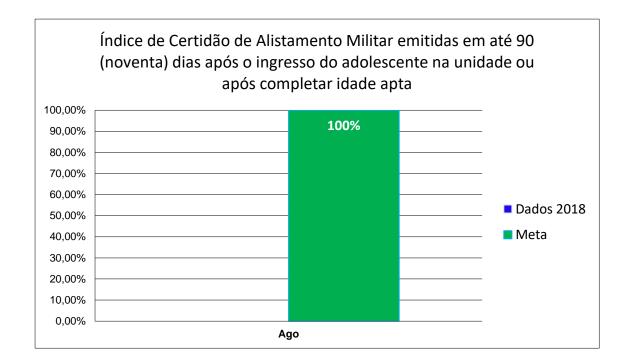






Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Certificados de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias, do sexo masculino, que não possuíam o Certificado e estão em idade apta.

Documentação Civil - Certificado de Alistamento Militar				
Índice de Certificado de Alistamento Militar el (noventa) dias após o ingresso do adolesce	Meta Trimestral 100%			
Descrição	Índice obtido no Trimestre			
Ingressos de adolescentes com idade apta sem Certificado de Alistamento Militar	1	•		
Certificado de Alistamento Militar emitidas	-			
O índice será aferido ao final do trimestre				



O período regular para o Alistamento Militar é até 30 de junho, ou seja, o primeiro semestre do ano em que o jovem completa 18 anos. Portanto o prazo para o alistamento está prejudicado. Ademais, os jovens que ingressaram em agosto/2018, ainda estão dentro do prazo estipulado em contrato, qual seja, 90 (noventa) dias.





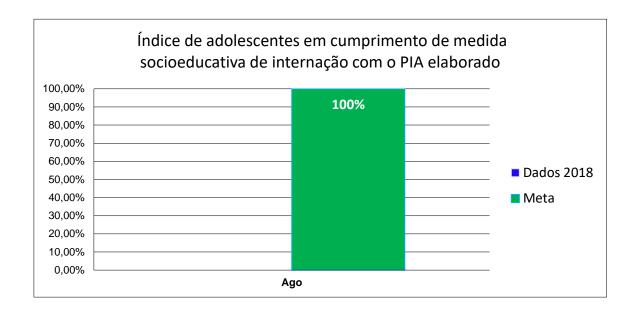




3.4 Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.

O objetivo do indicador é garantir a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de PIAs elaborados pelo número total de adolescentes internados.

Plano Individual de Atendimento - PIA					
Índice de Adolescente em cumprimento de Meta Agosto/2018					
medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado	100%	0			



Os adolescentes ingressos em agosto/2018 estão em cumprimento provisório de medida socioeducativa, portanto aguardando sentença.

Z

3.5 Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes.

A equipe técnica deve promover pelo menos 01 (uma) visita domiciliar a família do adolescente durante o período de internação. A formula matemática é obtida por meio do número de visitas domiciliares realizadas pelo número de visitas domiciliares planejadas.

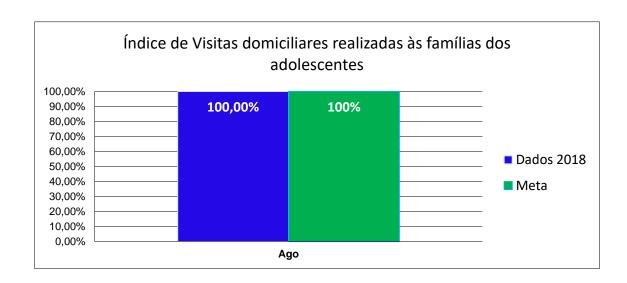








Visitas Domiciliares					
Índice de Visitas domiciliares realizadas às Meta Agosto/2018					
famílias dos adolescentes	100%	100%			



Por estar em período de transição foi realizada apenas uma visita em domicílio.

Para os adolescentes que residem em outras comarcas, a equipe técnica solicita ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS a realização das visitas domiciliares.

3.6 Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês.

Devem ser realizadas pelo menos 02 (duas) atividades/eventos de integração familiar por mês

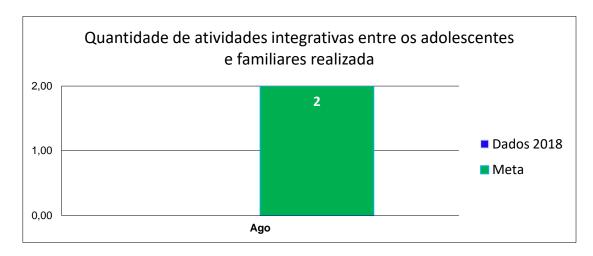
Atividades/Eventos de integração					
Quantidade de atividades integrativas entre Meta mensal Agosto/2018					
os adolescentes e familiares realizadas	02	0			











Em virtude do processo de transição e o déficit de pessoal na Unidade e tendo em vista que ainda está em fase de processo seletivo para contratação, não houve atividade de integração no mês de referência.

3.7 Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização.

O objetivo é estabelecer metas em ações de educação em saúde sexual/reprodutiva e campanha de imunização em conformidade com as diretrizes do SUS, garantindo o acompanhamento do perfil epidemiológico e planejamento de desenvolvimento estruturado de ações de saúde.

3.7.1 Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade.

Os testes de DSTs devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.

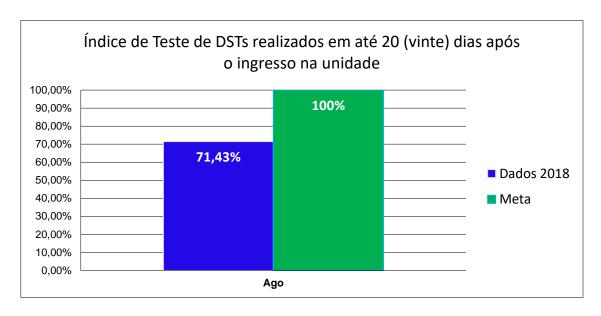
Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização - DSTs				
Índice de Teste de DSTs realizados em até 20	Meta	Agosto/2018		
(vinte) dias após o ingresso na unidade.	100%	100%		











Dos 07 (sete) adolescentes que ingressaram na Unidade, 05 (cinco) realizaram o teste, os demais adolescentes chegaram na última semana do mês de agosto e há um prazo de 20 dias para a realização do teste em questão. Portanto 02 (dois) foram excluídos do cálculo e serão considerados no próximo mês.

3.7.2 Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade.

Os testes de HIV devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.

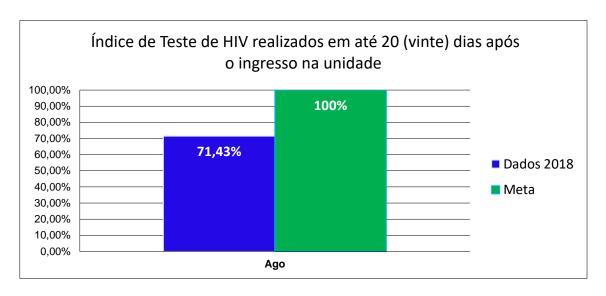
Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização - HIV					
Índice de Teste de HIV realizados em até 20 Meta Agosto/2018					
dias após o ingresso na unidade	100%	100%			











Dos 07 (sete) adolescentes que ingressaram na Unidade, 05 (cinco) realizaram o teste, os demais adolescentes chegaram na última semana do mês de agosto e há um prazo de 20 dias para a realização do teste em questão. Portanto 02 (dois) foram excluídos do cálculo e serão considerados no próximo mês.

3.7.3 Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade.

O monitoramento deste indicador visa assegurar que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade tenham seu cartão vacinal atualizado em no máximo 30 (trinta) dias. A fórmula matemática que permite sua aferição é o número de adolescentes com o calendário vacinal atualizado pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período determinado.

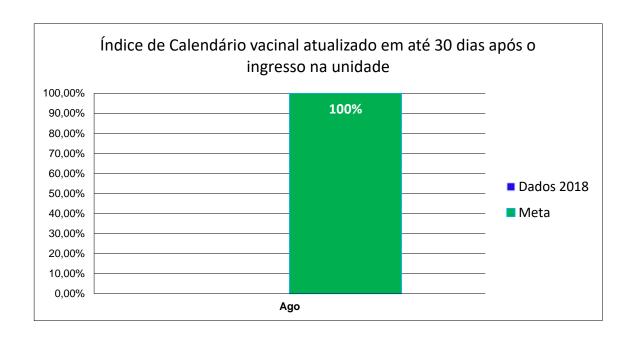
Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização - vacina				
f	Meta	Agosto/2018		
Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 dias após o ingresso na unidade.	100%	0		











Foi realizado o levantamento de necessidade vacinal dos adolescentes no mês de agosto/2018.

3.8 Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura.

3.8.1 Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação.

O monitoramento deste indicador visa garantir que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade sejam matriculados na rede pública de ensino no prazo máximo de 30 (trinta) dias. É aferido por meio do número de adolescentes matriculados na rede pública de educação dividido pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período estipulado.

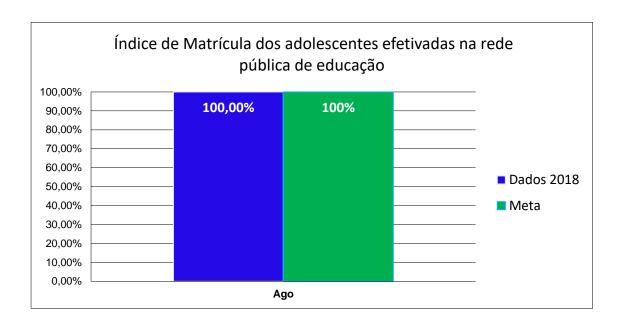
Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura – matrícula				
Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação	Meta	Agosto/2018		
	100%	100%		











A escola funciona dentro da Unidade, e todos os adolescentes são matriculados imediatamente ao ingressarem na Unidade.

3.8.2 Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.

O objetivo é que, semestralmente, sejam realizadas pelo menos 04 (quatro) atividades de fomento a leitura. É aferido pela soma das atividades realizadas no semestre.

Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura - atividades			
Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas	Meta semestral	Agosto/2018	
	04	0	

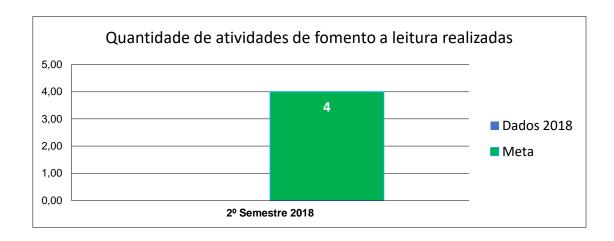
Trata-se meta mensurada semestralmente.











3.9 Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer.

3.9.1 Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana.

As atividades esportivas que devem ser no mínimo 03 (três) por semana, compreende a prática de várias modalidades tais como futebol, futsal, handebol, basquete, vôlei, tênis de mesa, entre outras. Todas acompanhadas por profissional habilitado.

Atividades culturais, esportivas e de lazer - esporte					
Quantidade de atividades esportivas Meta mensal Agosto/2018					
realizadas na semana				12	04











As atividades esportivas tiveram inicio no mês de agosto/2018, com as seguintes atividades oferecidas: futevôlei, judô, karatê e recreação;

3.9.2 Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre.

Oferecer pelo menos 04 (quatro) atividades culturais e/ou de lazer no semestre para os adolescentes internados.

Atividades culturais, esportivas e de lazer – Cultura e Lazer			
Quantidade de atividades culturais e/ou de	Meta Semestral	Agosto/2018	
lazer realizadas	04	*	

^{*}meta semestral



3.9.3 Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre.

Este indicador visa assegurar que realizado no mínimo 01 (um) campeonato esportivo no semestre.

Atividades culturais, esportivas e de lazer – campeonato					
Quantidade	de	campeonato	esportivo	Meta Semestral	Agosto/2018
realizado no semestre		01	*		

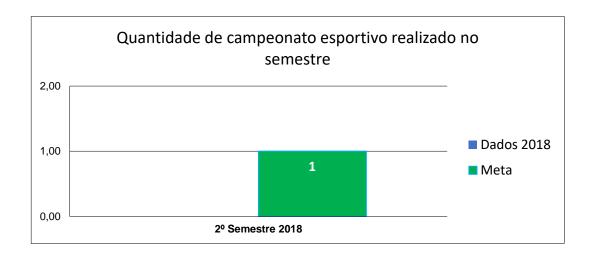
^{*}meta semestral











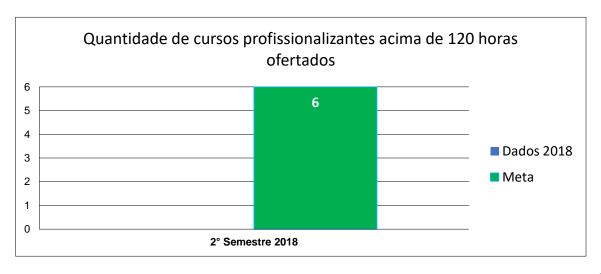
3.10 Cursos profissionalizantes para os adolescentes.

3.10.1 Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre

A aferição deste indicador visa garantir que seja oferecido pelo menos 06 (seis) cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medias socioeducativas com carga horária mínima de a120 (cento e vinte) horas.

Curso de Profissionalização – 120 horas			
Quantidade de cursos profissionalizantes	Meta Semestral	Agosto/2018	
acima de 120 horas ofertados	06	*	

^{*}meta semestral







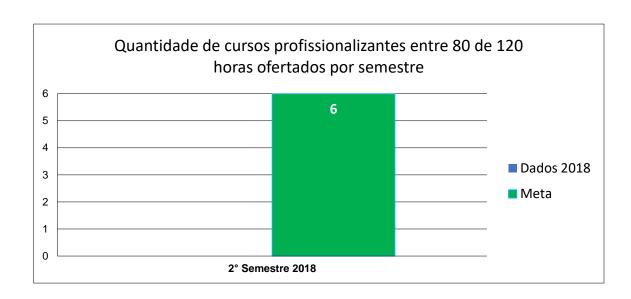




3.10.2 Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre

Curso de Profissionalização – entre 80 e 120 horas			
Quantidade de cursos profissionalizantes	Meta Semestral	Agosto/2018	
entre 80 de 120 horas ofertados por semestre	06	*	

^{*}meta semestral



4 Indicador de Desempenho

4.1 Taxa de disponibilidade de vagas – TDV

Indica o percentual de alojamentos que estão em conformidade para receber adolescentes para o cumprimento da medida socioeducativa de internação. O objetivo é manter no mínimo 97% (noventa e sete por cento) dos alojamentos em conformidade. A fórmula matemática é número de alojamentos disponíveis pela capacidade instalada no centro.

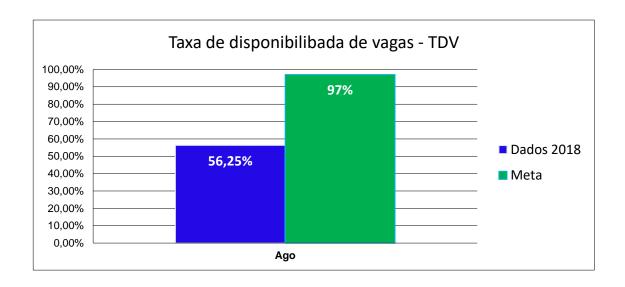
Taxa de disponibilidade de vagas - TDV			
Taxa de disponibilidade de vagas – TDV	Meta mensal	Agosto/2018	
	≥97%	56,25%	











Foi acordado com o titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, Dr. Carlos José Limongi Sterse, em reunião realizada em 05 de julho de 2018, na presença de representantes da Secretaria Cidadã/GECRIA, Ministério Público e IDTECH, que a capacidade máxima da unidade será de 45 (quarenta e cinco) vagas até o mês de dezembro de 2018.

4.2 Índice de Equilíbrio Financeiro

Este indicador permite acompanhar e avaliar a capacidade financeira, baseia-se em indicador contábil. Representa o equilíbrio entre a receita e despesa em um determinado período. É calculado a partir direitos de curto prazo e as despesas de curto prazo.

IEF = <u>Ativo Circulante</u> – <u>Estoques</u> = ≥ 1 Passivo Circulante

Equilíbrio Financeiro		
Índice de Equilíbrio Financeiro - IEF	Meta Semestral	Agosto/2018
	≥1	*

^{*}meta semestral







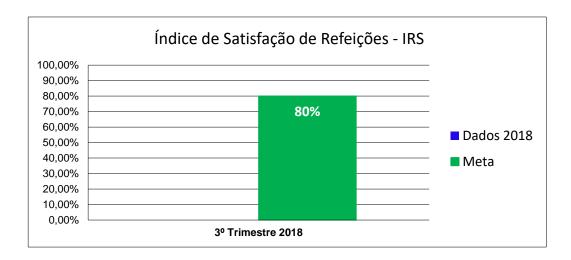


4.3 Índice de Satisfação de Refeições - IRS

A pesquisa de satisfação, que deve ser realizada trimestralmente, permite verificar a aceitabilidade das refeições servidas aos adolescentes no almoço e no jantar. Busca-se que o resultado seja no mínimo de 80% (oitenta por cento) de satisfação dos adolescentes. É calculado entre a relação percentual entre bom e ótimo com o total de adolescentes pesquisados.

IRS = Quantidade de avaliações entre bom e ótimo x 100= ≥ 80% Total de adolescentes pesquisados

Satisfação com as Refeições		
Índice de Satisfação de Refeições - IRS	Meta Trimestral	Agosto/2018
	80%	-



4.4 Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA

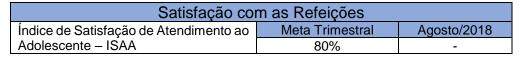
Este indicador permite verificar a avaliação do adolescente em relação ao atendimento realizado pela equipe multiprofissional da Unidade Socioeducativa. A pesquisa deve ser realizada trimestralmente.

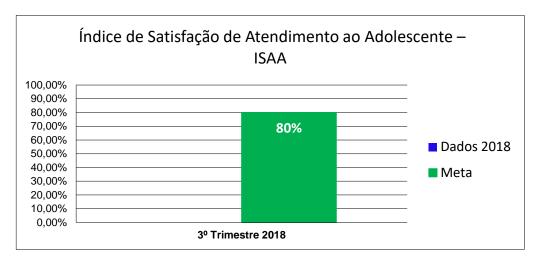












As pesquisas de satisfação estão sendo aplicadas e os resultados serão apresentados trimestralmente conforme contrato de gestão.

5 Informações Gerais

Estão sendo encaminhados e/ou recebidos, ofícios e/ou memorandos entre o Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes – GECRIA da Secretaria Cidadã, fornecedores e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, relatando as ações realizadas/situações ocorridas na Unidade, para conhecimento e providencias cabíveis junto aos Setores/Unidades competentes, conforme demonstrados no **Anexo 07**.

Anápolis – GO, 18 de setembro de 2018